



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2699, quinta-feira, 17 de abril de 2025

LEI Nº 9.827, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.122.3.2.3196	Processos administrativos - SAS	100	427	3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.451.1.1.3067	Construção, Reforma e Ampliações - SAS	100	416	4.4.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221891** e o código CRC **7C46ADDF**.

LEI Nº 9.826, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Programa Cidades-Irmãs e estabelece diretrizes para a sua implementação.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cidades-Irmãs, com a finalidade de promover ações que busquem integrar e divulgar o Município à diversas cidades, regiões e países, no sentido de proporcionar aos cidadãos e empresas das cidades participantes oportunidades de integração e intercâmbio educacional, cultural e econômico, visando estimular a inovação, a economia e a aproximação entre pessoas e empresas, além de fortalecer e divulgar o nome da cidade de Joinville em âmbito estadual, regional, nacional e internacional.

Art. 2º As cidades-irmãs serão aquelas que possuam laços históricos, ligação geográfica, política, cultural, educacional ou empresarial com o município de Joinville e/ou aquelas que manifestarem interesse em estabelecer relações de cooperação e que forem recomendadas pelo Comitê Cidades-Irmãs.

§ 1º Para a busca e seleção das possíveis cidades-irmãs, o Comitê das Cidades-Irmãs utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- I - Intenção mútua de estabelecer uma relação de cooperação;
- II - Histórico de relacionamento entre as cidades;
- III - Compartilhamento de características geográficas, econômicas, culturais e/ou sociais;

IV - Existência de intercâmbios culturais, sociais, educacionais ou econômicos entre as cidades;

V - Potencial de desenvolvimento de ações conjuntas.

§ 2º As ações e projetos conjuntos serão planejados e executados pelas cidades e seus respectivos representantes em planos de ação que, mediante mútua manifestação, poderão ser renovados indefinidamente.

§ 3º O acordo com a Cidade-Irmã será celebrado através de instrumento específico para este fim, a ser elaborado em comum acordo pelas cidades.

Art. 3º Ao Comitê das Cidades-Irmãs, instituído através do Decreto nº 47.222 de 06 de abril de 2022, ou outro instrumento que o venha substituir, compete promover a concretização dos objetivos do programa, nos termos desta lei.

Art. 4º O Executivo Municipal providenciará os recursos humanos e materiais necessários ao apoio satisfatório do Programa Cidades-Irmãs.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221697** e o código CRC **63B7DE57**.

DECRETO Nº 66260, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcilene Souza da Rocha, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218223** e o código CRC **6D979A28**.

DECRETO Nº 66275, de 17 de abril de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 218/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 218/2025 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências são de obrigatoria observância e devem ser praticados por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 218/2025 (0025125610).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222448** e o código CRC **983C6D51**.

DECRETO Nº 66258, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Prycilla Floriano Loretto, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218195** e o código CRC **481FF19E**.

DECRETO Nº 66257, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lígia Fernanda Vasconcelos Richartz, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218171** e o código CRC **7B351608**.

DECRETO Nº 66276, de 17 de abril de 2025.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e considerando a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 9.393, de 25 de maio de 2023 criando o

Quarto e Quinto Conselhos Tutelares, e

considerando o período de férias do Conselheiro Junior Alberto Correa Sacchett (SEI 0024323309), nomeados pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

considerando o Memorando SEI Nº 0025070778/2025 - SAS.CTU e Memorando SEI Nº 0024352559/2025 - SAS.CTU;

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada pelo período de 22 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 4, a suplente Maristela Paz Correa Felipe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222482** e o código CRC **0FD06E9D**.

DECRETO Nº 66270, de 17 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Léia Mariano de Oliveira, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222085** e o código CRC **B2B0C5E9**.

DECRETO Nº 66272, de 17 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Vagner Luiz Pinheiro, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222160** e o código CRC **87C98D1B**.

DECRETO Nº 66259, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Miriany Ramos Pimentel, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218209** e o código CRC **BB407FC1**.

DECRETO Nº 66256, de 17 de abril de 2025.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 221/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e

revoga o Decreto nº 64.105, de 18 de dezembro de 2024 e a Instrução Normativa SEI nº 206/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 3º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 221/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As diretrizes conceituais e as normas técnicas definidas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI são de obrigatoria observância e devem ser praticadas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 64.105, de 18 de dezembro de 2024 e a Instrução Normativa SEI nº 206/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 221/2025 (0025185084).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217072** e o código CRC **BB4C15D5**.

DECRETO Nº 66269, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thaís Caroline Lochs de Godoy, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221718** e o código CRC **70BEE803**.

DECRETO Nº 66268, de 17 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2025:

Damariss Erika Perez Campos, matrícula 60481, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221695** e o código CRC **706D1DF9**.

DECRETO Nº 66267, de 17 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luane Andrade Muniz, matrícula 99899, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221638** e o código CRC **31E745D9**.

DECRETO Nº 66273, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Deise Grazielle dos Santos Souza Simão, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222181** e o código CRC **484E2D90**.

DECRETO Nº 66266, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Zuleide Ferreira da Rosa, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221612** e o código CRC **88D51C91**.

DECRETO Nº 66265, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane da Silva Carlini Pereira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221558** e o código CRC **E998651F**.

DECRETO Nº 66274, de 17 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Efrain Isaac Venâncio Salazar, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222339** e o código CRC **CD988025**.

DECRETO Nº 66277, de 17 de abril de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 219/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Tombamento de Bem, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 219/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Tombamento de Bem, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Tombamento de Bem são de obrigatória observância e devem ser praticados por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexo: INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 219/2025 (0025125768).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222679** e o código CRC **3DF0EA29**.

DECRETO Nº 66264, de 17 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de abril de 2025, na Secretaria de Esportes:

- Elizândra dos Santos Busto, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218298** e o código CRC **9D70278E**.

DECRETO Nº 66263, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Francisca Kelly da Cunha Santos, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218291** e o código CRC **F7316244**.

DECRETO Nº 66261, de 17 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de maio de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliene Henriqueta de Souza de Oliveira, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218245** e o código CRC **7B57DDC0**.

DECRETO Nº 66262, de 17 de abril de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Damariss Erika Perez Campos, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218265** e o código CRC **F843C266**.

DECRETO Nº 66271, de 17 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 23 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ellenimar Marani Daminelli, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/04/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222112** e o código CRC **53658302**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 182/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.085064-6, em face da empresa H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 21.153.043/0001-87), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 516/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 40/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0025142003 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/04/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.085064-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025207039** e o código CRC **B67456BE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CTR

PORTARIA Nº 186/2025/SAP**Dispõe sobre a delegação de poderes aos Diretores Executivos da Secretaria de Administração e Planejamento**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que os editais de licitação são deflagrados e homologados pelo Secretário de Administração e Planejamento, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

Considerando que nos casos de aplicação dos Pareceres Referenciais para as prorrogações de contratos contínuos, fica a cargo do Secretário de Administração e Planejamento, atestar de forma expressa, a aplicação do referido Parecer;

Considerando o princípio da segregação de funções observado na Lei de Licitações 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Diretores Executivos da Secretaria de Administração e Planejamento, poderes para a realização dos atos necessários aos procedimentos de emissão de autorizações de fornecimento, emissão e assinatura de contratos, termos aditivos e rescisões contratuais de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Delegar aos Diretores Executivos da Secretaria de Administração e Planejamento, poderes para a aprovação da contratação e documentos da fase preparatória da contratação, em especial o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, e demais atos necessários para a conclusão da fase preparatória.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de dezembro de 2028.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025204421** e o código CRC **F1F89071**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB

PORTARIA Nº 181/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Jessica Tambosi - Matrícula nº 43.845 - Presidente;

II - Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula nº 39.068;

III - Charlene Neitzel - Matrícula nº 41.922; e

IV - Julia Schotten Melchiorretti - Matrícula nº 41.087.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025200943** e o código CRC **4C8BB774**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 275/2025

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de abril de 2025,

– Guilherme Ramos de Azevedo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Diego Machado para o cargo de Assessor Especial da Direção-Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221882** e o código CRC **6E729584**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 274/2025**Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de abril de 2025,

– Gretchen Regina Gartz, do cargo de Assessora Especial da Direção-Geral para o cargo de Assessor Especial da Diretoria de Comunicação Social e Relações Internacionais.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221824** e o código CRC **BBFDA27E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 273/2025

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de abril de 2025,

– Murilo Cesar Schmitz, do cargo de Assessor Especial da Diretoria de Comunicação Social e Relações Institucionais para o cargo de Diretor de Comunicação Social e Relações Institucionais.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221775** e o código CRC **B1560CEC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 272/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a NOTA DE EMPENHO Nº 335/2025, cujo objeto é o PAGAMENTO DAS TAXAS DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio Simas Horn Suplente: <i>Murilo de Moraes</i>	<i>Geiziele Garcia de Andrade</i> Suplentes: <i>Adriane Bittencourt</i> <i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i> <i>Paulo Gremaschi Fiorotto</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221513** e o código CRC **5FA5B047**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 271/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a NOTA DE EMPENHO N° 334/2025, cujo objeto é o PAGAMENTO DAS TAXAS DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio Simas Horn Suplente: <i>Murilo de Moraes</i>	<i>Geiziele Garcia de Andrade</i> Suplentes: <i>Adriane Bittencourt Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter Jonilse Driana A. Schreiner Paulo Gremschi Fiorotto</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220378** e o código CRC **6B4E1B7D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP

PORTARIA Nº 30/2025

Institui Comitê de Integridade e *Compliance*, nos termos do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville.

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Carlos Huller - Matrícula nº 36.137 - Presidente;

II - Luis Fernando da Rosa - Matrícula nº 23.780;

III- Fernando José Izidoro - Matrícula nº 49.604; e

IV - Angela Vidal Santos - Matrícula nº 24008

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Korbes Steffen

Secretário de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025224201** e o código CRC **65722F1C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 087/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/24**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante por meio do Memorando SEI nº 0025139994 - CGM.UPA.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/04/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025140192** e o código CRC **D077D87C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 179/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, o Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021, o Secretário de Saúde, no exercício das suas atribuições, nos termos do Decreto nº 64.168, de 20 de dezembro de 2024 e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício das suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.330, de 1º de agosto de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolvem:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 640/2024, firmado entre o Município de Joinville e a Bycomp Tecnologia Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte e sustentação do ambiente de tecnologia da

informação, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de peças e componentes.

Fiscal da Secretaria de Administração e Planejamento:

Rodrigo Ponick - Titular

Marcelo da Silva de Moura - Titular

Alexandro Althof Petry - Titular

Renato Gonzaga - Suplente

Fiscal da Secretaria de Educação:

Gabriel Ponzetto - Titular

Jefferson Mendonça Alves - Titular

Hélio José Poffo Jr. - Titular

Leandro Lebkuchen - Suplente

Juliana Pereira - Suplente

Fiscal da Secretaria de Saúde:

Silvio Lucenir Zietz - Titular

Jose Roberto Glavan - Titular

Israel Kraisch - Titular

Marcel Rodrigo Lopes - Suplente

Flavio Moraes de Mattos - Suplente

Fiscal do Hospital Municipal São José:

Lucas de Souza Weber - Titular

Marcos Soares de Oliveira - Titular

Alex Sandro Müller - Titular

Vanessa Angeoleti - Suplente

Mozart Moser - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a Portaria SAP.UNG (SEI nº 0021994058) - nº 183/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/04/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/04/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025197272** e o código CRC **CD1385E6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 086/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 29/21**, tendo em vista a sentença proferida no processo judicial nº 5031348-56.2021.8.24.0038, conforme Memorando CGM.UPA 0025109381, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/04/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025139188** e o código CRC **53B0FD1E**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 248/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **712/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Maicon Fonseca Xavier Flores**, CPF: 06239406988, cujo objeto é a **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25756

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 161/2024, publicada em 22/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2407.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025184601** e o código CRC **B9AD019F**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 250/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **139/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Natanael Amaral, CPF nº 056.955.349-09, cujo objeto é a **prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 119/2024, publicada em 30/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2392.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185272** e o código CRC **BE5EF348**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 251/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **1354/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.095.279/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lourival Xavier, CPF nº

706.xxx.439-xx, cujo objeto é a **prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 954/2024, publicada em 05/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2373.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185746** e o código CRC **F0505C57**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 252/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **1343/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.686.119/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, CPF nº 003.543.949-16, cujo objeto é a **Prestação de serviço com Motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 955/2024, publicada em 05/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2373.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186030** e o código CRC **C86721F1**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 255/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **146/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lourival Xavier, CPF nº 062.394.069-88, cujo objeto é a **Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta, com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 122/2024, publicada em 30/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2392.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025187136** e o código CRC **2661B7FA**.

PORTARIA SEI -

PORTARIA Nº 254/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **156/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Andre Luiz Kandir Hess, CPF nº 046.XXX.039-XX, cujo objeto é a **prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 125/2024, publicada em 06/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2397.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186914** e o código CRC **2D60B492**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 253/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 660/2022** (SEI 0013515003), firmado entre o **Município de Joinville** e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612 - Titular
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285- Titular
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714 - Titular
Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635 - Suplente
Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760 - Suplente
Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756 - Suplente

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
Sílvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular
Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente
Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 - Titular
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titulatr
Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 - Titular
Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612 - Titular
 Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285- Titular
 Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714 - Titular
 Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635 - Suplente
 Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760 - Suplente
 Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756 - Suplente

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
 Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular
 Alessandro Nunes Moreira - matrícula nº 62.630 - Titular
 Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente
 Alexandre Vieira - matrícula nº 62.624 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº **162/2024** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2407 de 22/02/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186689** e o código CRC **3650292A**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 263/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 667/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **PCO Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.126.352/0001-07, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25756

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25756

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **437/2024** SEINFRA, publicada em 21/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2470.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025204071** e o código CRC **95495DA5**.

PORTARIA SEI -

SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD

PORTARIA Nº 249/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **709/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, CPF: 076.786.789-08, cujo objeto é a **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 150/2024 SEINFRA, publicada em 15/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2402.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185058** e o código CRC **7FA5C28E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 482/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane da Silva de Andrade**, matrícula **49.712** e **Jandinara Cristina Soares**, matrícula **32.195**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinete Moreira Neumann**, matrícula **46.592** e **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24.714**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Alessandra Gonçalves da Silva**, matrícula **58.655**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217431** e o código CRC **FCDCAB84**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 76/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) FABIANA BARBOZA BRAGA, matrícula 61201, os servidores:

Maria Helena Munhoz, matrícula 35650, indicação dos servidores da área;

Angelita da Luz, matrícula 45603 , indicação dos servidores da área;

Fabiane Besen, matrícula 26957, indicação do dirigente máximo do órgão;

Claudio Junior Barros Fonseca, matrícula 49759, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024848584** e o código CRC **D7A296EC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 183/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.083778-0, em face da empresa RLV ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 30.296.870/0001-10), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 483/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0025171913 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/04/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.083778-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025211850** e o código CRC **4AC36BE2**.

PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 256/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 310/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025190776** e o código CRC **8F463992**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB

PORTARIA Nº 814/2025/SGP

Dispõe sobre a delegação de poderes ao Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que os editais de licitação são deflagrados e homologados pelo Secretário de Administração e Planejamento que acumula as funções de Secretário de Gestão de Pessoas, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

Considerando que nos casos de aplicação dos Pareceres Referenciais para as prorrogações de contratos contínuos, fica a cargo do Secretário de Administração e Planejamento que acumula as funções de Secretário de Gestão de Pessoas, atestar de forma expressa, a aplicação do referido Parecer;

Considerando o princípio da segregação de funções observado na Lei de Licitações 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas e na sua ausência ao Gerente, poderes para a realização dos atos necessários aos procedimentos de emissão de autorizações de fornecimento, emissão e assinatura de contratos, termos aditivos e rescisões contratuais de gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Delegar ao Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas e na sua

ausência ao Gerente, poderes para a aprovação da contratação e documentos da fase preparatória da contratação, em especial o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, e demais atos necessários para a conclusão da fase preparatória.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de dezembro de 2028.

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025215010** e o código CRC **0E53AD9A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 05/2025

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior - Matrícula nº 47687 - Presidente;

II - Celso Alfredo Silva - Matrícula nº 42626;

III - Jeniffer Cristine de Sena - Matrícula nº 35748;

IV - Silvana dos Santos Machado Drefahl - Matrícula nº 30981;

V - Maico Bettoni - Matrícula nº 36441;

VI - Caio Pires do Amaral - Matrícula nº 39897; e

VII - Patricia de Castro Pedro - Matrícula nº 43750.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025213098** e o código CRC **FC206A83**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 184/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.082078-0, em face da empresa AG CHAVES JUNIOR (CNPJ nº 12.096.176/0001-78), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 483/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0025175552 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/04/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.082078-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025212248** e o código CRC **8967545D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N° 185/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 25.0.082257-0, em face da empresa TORO ELEVADORES LTDA (CNPJ n° 36.654.449/0001-10), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n° 483/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0025174716 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/04/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n° 25.0.082257-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025212779** e o código CRC **8A7E0F0E**.

EDITAL SEI N° 0025135550/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 10 de abril de 2025.

Notificado(a): Ivo Pruner Junior, CPF/CNPJ nº 778.168.549-00.

Auto de Infração Ambiental nº 127ACS, lavrado em 03/02/2025.

Local da infração: Rua Joaçaba, nº 264. Bairro: Saguacu.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.038355-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Infração devido ainda não ter sido comprovado a regularização do sistema de esgoto do imóvel, com ligação ao sistema de tratamento público conforme determinado anteriormente. Já aplicado Auto de Infração nº 079 (2023) ACS (Processo Sei 23.0.163570-2, já julgado).

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/04/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025135550** e o código CRC **5EF6D8BE**.

EDITAL SEI Nº 0025121186/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 09 de abril de 2025.

Notificado(a):Juliano Lorenceti da Silva, CPF/CNPJ nº 077.585.179-51.

Auto de Infração Ambiental nº 848, lavrado em 03/12/2024.

Local da infração: Rua Alecrim, s/nº - Poste 35. Bairro: Vila Cubatão.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.280136-5

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Sei 19.0.075097-7

Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico. SAMA.AAJ.PAA

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/04/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121186** e o código CRC **A35C48AB**.

EDITAL SEI Nº 0025134960/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 10 de abril de 2025.

Notificado(a): Wilson Cidral, CPF/CNPJ nº 380.893.949-49.

Auto de Infração Ambiental nº 1434, lavrado em 27/03/25.

Local da infração: Rua Guaira, nº 264. Bairro: Iririú.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.085596-6.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 23.0.069011-4

Não cumpriu as determinações contidas no processo administrativo do setor jurídico. SAMA.AAJ.PAA.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/04/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025134960** e o código CRC **B3052FAD**.

EDITAL SEI Nº 0025134661/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 10 de abril de 2025.

Notificado(a): Residencial Alpenberg, CPF/CNPJ nº 32.418.648/0001-79

Auto de Infração Ambiental nº 1429, lavrado em 24/03/2025.

Local da infração: Rua Conselheiro Pedreira, nº 1174. Bairro: Pirabeiraba.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.080890-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 25.0.033998-4

Empreendimento não cumpriu as determinações contidas no memorando do Setor da Unidade de Atendimento ao Cidadão - SAMA.UAT.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/04/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025134661** e o código CRC **63F550BC**.

EDITAL SEI Nº 0025134540/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 10 de abril de 2025.

Notificado(a): Formao Industria de Alimentos e Comércio Ltda, CPF/CNPJ nº 55.134.296/0001-25.

Auto de Infração Ambiental nº 341CL, lavrado em 17/02/2025.

Local da infração: Estrada Canela, nº 681. Bairro: Pirabeiraba.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.058281-1

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código

Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Empresa operando sem licença ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/04/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025134540** e o código CRC **EC80FB55**.

EDITAL SEI Nº 0025123757/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 09 de abril de 2025.

Notificado(a): Peterson Rodrigo Ferreira de Medeiros, CPF/CNPJ nº 075.710.459-24

Auto de Infração Ambiental nº 11711, lavrado em 25/03/25.

Local da infração: Rodovia SC 418, km 27. Bairro: Pirabeiraba.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.087440-5

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não atendeu o Auto de Notificação Ambiental nº 3497.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/04/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025123757** e o código CRC **9A519F2F**.

EDITAL SEI Nº 0025119563/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 09 de abril de 2025.

Notificado(a): Tonismar Palaoro, CPF/CNPJ nº 649.268.349-87

Auto de Infração Ambiental nº 1407, lavrado em 06/02/2025.

Local da infração: Rua Max Hille, nº 229. Bairro: Itinga.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.038282-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Notificação Ambiental nº 09021

SEI 20.0.091590-0

Não cumpriu as determinações contidas no memorando do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/04/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119563** e o código CRC **E2D03885**.

EXTRATO SEI Nº 0025213802/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **708/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, que versa sobre aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 599/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de Setembro/2024 à Agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025213802** e o código CRC **0F7973CD**.

EXTRATO SEI Nº 0025222496/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021881940, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **março/2024 à fevereiro/2025**, em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0025176429 - SES.UFL.CAF, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda **"2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222496** e o código CRC **0A468027**.

EXTRATO SEI Nº 0025207020/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 054/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que versa sobre a contratação de

serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Dezembro/2023 à Novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025207020** e o código CRC **ECDF10EE**.

EXTRATO SEI Nº 0025221391/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021882097, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **março/2024 à fevereiro/2025**, em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0025176555 - SES.UFL.CAF, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024 e **2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221391** e o código CRC **34EB1C1F**.

EXTRATO SEI N° 0025176428/2025 - SAP.CVN

Joinville, 14 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio nº 0025170125/2025/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José e a Sociedade de Educação, cultura e Tecnologia São Fidelis Ltda - CENSUPEG.

Objeto: O estabelecimento e regularização, nas dependências do Hospital, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva na Instituição, no curso de Medicina.

Data de assinatura: Joinville, 14 de abril de 2025.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Signatários: Arnaldo Boege Junior, pelo HMSJ, e, Sandro Albino Albano, pela CENSUPEG.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/04/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025176428** e o código CRC **D5D018E9**.

EXTRATO SEI N° 0025219365/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021881983, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **março/2024 à fevereiro/2025**, em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0025176333 - SES.UFL.CAF, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda **"2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219365** e o código CRC **48DBFC22**.

EXTRATO SEI Nº 0025221908/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021882655, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Pontual Farmaceutica NR 2006 Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.724.173/0004-44, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

218/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **março/2024 à fevereiro/2025**, em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0025176628 - SES.UFL.CAF, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221908** e o código CRC **20A6DFF8**.

EXTRATO SEI N° 0025154145/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio

Partícipes: Celesc Distribuição S.A., e, o Município de Joinville.

Objeto: O mútuo apoio com a cessão gratuita de espaço físico nas dependências da Conveniente visando disponibilizar acessibilidade aos serviços públicos, bem como o atend Celesc Distribuição S.A.

Data de assinatura: Joinville, 21 de março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.

Signatários: Wagner Felipe Vogel e Eduardo Barjona, pela Celesc e Ricardo Mafra, pelo Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/04/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025154145** e o código CRC **CADA0506**.

EXTRATO SEI Nº 0025220794/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021882341, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Natcofarma do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.157.293/0001-27, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **março/2024 à fevereiro/2025**, em **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0025176185 - SES.UFL.CAF, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda **"2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/03/2024 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220794** e o código CRC **7EB358F1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 27.077.359/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
4	20572	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 450. Marca: AYOUB	UN	47	R\$ 2.460,00
5	20572	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 450. Marca: AYOUB	UN	3	R\$ 2.460,00
11	24439	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 16, DN 300. Marca: AYOUB	PC	10	R\$ 1.050,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025168966** e o código CRC **F63CDAAB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 07.965.552/0001-83;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
9	22124	ANEL DE BORRACHA, JGS, DN 200, PARA JUNTA ELÁSTICA. Marca: Gibabor	PC	1.000	R\$ 17,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025169559** e o código CRC **67D58757**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025187752/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **314/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 16/04/2025, no valor de R\$ 285,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025187752** e o código CRC **302DDEEA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0025221273/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **641/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VRM IMPORT LTDA - inscrita no **CNPJ n° 45.157.605/000129**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021** - Solicitação para atender as demandas das unidades de saúde da Rede da Secretaria da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 0005/2024 - CINCATARINA**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$ 21.773,40 (vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221273** e o código CRC **2F7E2089**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0025221278/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **642/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 35.934.545/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados- na forma do Pregão Eletrônico n° 456/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221278** e o código CRC **26310942**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0025221284/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 643/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PROD MED LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.600.168/0001-17**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - **na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221284** e o código CRC **957CF354**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025221446/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 645/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A** - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$ 17.040,00 (dezesete mil quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221446** e o código CRC **286F561F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025221440/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 644/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A** - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos**

pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 186.113,16 (cento e oitenta e seis mil cento e treze reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221440** e o código CRC **CFB539AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025220355/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 639/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 07.626.776/0001-60, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2024 - CINCATARINA, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220355** e o código CRC **A07B23AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025219399/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 638/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ** nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso

Médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 235/2024, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219399** e o código CRC **7D95ED1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025218702/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 768/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VITAL & LS HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 08.250.521/0001-09, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$1.005,00 (um mil cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218702** e o código CRC **6BEE6965**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217977/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 767/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 37.844.479/0002-33, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 1.398,60 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217977** e o código CRC **2FCA7E50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217101/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 766/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217101** e o código CRC **37C436F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025221253/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **640/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.035.382/0001-51**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021** - Solicitação para atender as demandas das unidades de saúde da Rede da Secretaria da Saúde de Joinville .- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2024 - CINCATARINA**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221253** e o código CRC **7BB13A49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025220299/2025 - SEGOV.UAD

Número: 323/2025

Empenho: 351/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt; Data: 22/04/2025; 33 pessoas).

Data: 16/04/2025

Valor da autorização: R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220299** e o código CRC **88A5E764**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025213883/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 765/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº**

37.882.886/0001-54, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025213883** e o código CRC **AC8C2A84**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025224176/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 646/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda- inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes- na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$2.705,04 (dois mil setecentos e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025224176** e o código CRC **C6040A7C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025223358/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 648/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 28.215.470/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados- na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223358** e o código CRC **C1D2A069**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025211912/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 759/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 21.318.524/0001-03**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025211912** e o código CRC **00D958A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025211576/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 758/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **A.P. TORTELLI COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 78.451.614/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025211576** e o código CRC **7231C73E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025211368/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 757/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDICALPLUS COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 10.797.639/0001-01, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025211368** e o código CRC **4F47C251**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025210041/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 756/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025210041** e o código CRC **0A7D3FCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025209883/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **755/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 36.408,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025209883** e o código CRC **8CF5DEFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025181593/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **737/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda - inscrita no **CNPJ nº 21.831.246/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de materiais gerais de uso hospitalar. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **16/04/2025**, no valor de R\$3.024,00 (três mil vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025181593** e o código CRC **B117BF74**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025213816/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 763/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.216.859/0001-56**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/204**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025213816** e o código CRC **2F56CDDD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025213761/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 764/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 26.325.797/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 17.107,20 (dezessete mil cento e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025213761** e o código CRC **F02CF3ED**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025213713/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **762/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FABIANO ALEXANDRE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 46.014.253/0001-15**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023** assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 23.115,00 (vinte e três mil cento e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025213713** e o código CRC **6589DC7C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025212569/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **761/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **17/04/2025**, no valor de R\$54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025212569** e o código CRC **088F50A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025221719/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **344/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 16/04/2025,

no valor de R\$ 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221719** e o código CRC **22DF3E89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025189343/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **319/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 16/04/2025, no valor de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025189343** e o código CRC **76CF2003**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025209392/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **316/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 177.502,76 (cento e setenta e sete mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025209392** e o código CRC **89CC605D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217430/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 579.512,64 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217430** e o código CRC **52F13434**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217443/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 129.625,64 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217443** e o código CRC **DD1CE5DB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217454/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 577.434,64 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217454** e o código CRC **95DEF461**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217472/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 166.240,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217472** e o código CRC **BF3281E3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217490/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr.

Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 608.854,00 (seiscentos e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217490** e o código CRC **2ED047AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217510/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **324/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 166.240,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217510** e o código CRC **A71855A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025158905/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **292/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 4.919,85 (quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025158905** e o código CRC **E2225859**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217532/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 588.074,00 (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217532** e o código CRC **C4677F99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217581/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 49.213,44 (quarenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217581** e o código CRC **EDEBC088**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217601/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 153.845,76 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217601** e o código CRC **9B9A5D42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217665/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **328/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217665** e o código CRC **92EC92E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025201168/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 16/04/2025, no valor de R\$ 14.194,94 (quatorze mil cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025201168** e o código CRC **B142A09C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217685/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **329/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 163.840,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217685** e o código CRC **FD2E2F4C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025217855/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº

41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217855** e o código CRC **20C682FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025218387/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **331/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 15/04/2025, no valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218387** e o código CRC **B7E042A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025221492/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 769/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no CNPJ nº **05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221492** e o código CRC **E33F22F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025186614/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **23/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assinada em 16/04/2025, no valor de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025186614** e o código CRC **9AF3B4E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025122415/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **280/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fagundez Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de monitores - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023 CINCATARINA, assinada em 16/04/2025, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122415** e o código CRC **8FCE72DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025223796/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 651/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, que versa sobre a Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e Materiais para atendimento pré-hospitalar. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 188/2024**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 1.018,00 (um mil dezoito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223796** e o código CRC **1BCE296C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025161279/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 120/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em 14/04/2025, no valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025161279** e o código CRC **82D5A2C7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025223418/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 650/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José e Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.164.711/0001-40, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223418** e o código CRC **3685AF76**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025125182/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **281/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Procopio & Dal Sasso Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81, que versa sobre a aquisição de mudas de árvores (diversas) para os ambientes das unidades escolares da Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2024, assinada em 10/04/2025, no valor de R\$ 22.427,31 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125182** e o código CRC **C1175042**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025223352/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 647/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada FRANO INDUSTRIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.224.238/0001-50**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - LEI 14.133/2021 - Solicitação para atender as demandas das unidades de saúde da Rede da Secretaria da Saúde de Joinville . - na forma do Pregão Eletrônico nº 0032/2024 - CINCATARINA**, assinada em **17/05/2025**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223352** e o código CRC **73C1DF3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025223340/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **649/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em 17/04/2025, no valor de R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223340** e o código CRC **D9E13A7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025201175/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **340/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com

instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 16/04/2025, no valor de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025201175** e o código CRC **7E9E6F3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025188541/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **315/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 16/04/2025, no valor de R\$ 110,63 (cento e dez reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025188541** e o código CRC **24417064**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025216851/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **388/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Bisonte Inovações Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 48.343.243/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Bisoni Duarte, neste ato representada pelo procurador, Sr.

André Bisoni, que versa sobre a Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 16/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216851** e o código CRC **D17D80E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025212590/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **367/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simara Previdi Olandoski, neste ato representada pela Sra. Sra. Jacqueline Mara Felisbino, que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos equipamentos semafóricos existentes no município de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 114/2025, assinado em 16/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.184.557,40 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025212590** e o código CRC **5F78F72E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025216351/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **374/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Obras**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Comercial Sponchiado Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 13.338.681/0001-44, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giovani Carlos Marinho Sponchiado, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2024, assinado em 16/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.105,07 (um mil cento e cinco reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216351** e o código CRC **9AB89713**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025191355/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 15 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATADO: JAMILA CARDOSO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 48.398.049/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para a organização, produção e divulgação do X Seminário de Previdência e Qualidade de Vida do Ipreville, a ser realizado no dia 26 de junho de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Dispensa SEI XX e no Termo de Referência SEI 0024448480.

QUADRO SOCIETÁRIO: JAMILA CARDOSO

Sócio-Administrador

REFERENTE: Termo de **Dispensa de Licitação SEI 0025183235**, e em conformidade com

a Lei Nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 15/04/2026

Registro no TCE/SC sob o código: 7D814E0B650E12C2F194EB7C6F548FD0BB08111E

Guilherme Machado Casali

Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025191355** e o código CRC **E85885C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025216446/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **350/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 40.207.876/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mailson da Silva Ferreira e pela Sra. Maiara Coutinho Santos, neste ato representada pela Sra. Maiara Coutinho Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 433/2024, assinado em 16/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 77.279,52 (setenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216446** e o código CRC **964440D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025077325/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **325/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Fabiano Alexandre Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.014.253/0001-15, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabiano Alexandre, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Alexandre, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinado em 16/04/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 206.762,08 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025077325** e o código CRC **DBF3C754**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025211408/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

333/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **HR Construtora e Comércio de Telas Ltda** - inscrita no CNPJ nº15.484.657/0001-49, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lahis Helfrich Roncalio, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição e Instalação de Telas e Rede de Proteção para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2024, assinado em 16/04/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 248.410,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025211408** e o código CRC **F9423E7C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0025218067/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0025218045/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.236283-1)

Autuado (a): Caldo Tropicali Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 11696/23 SEI 0018521916

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/04/2025 **Ata:** (SEI 0025217149)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218067** e o código CRC **3D92D0F3**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0025217298/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0025217267/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.270247-7)

Autuado(a): Luiz Fernando Stein

Auto de Infração Ambiental nº 11855/21 SEI 0010993023

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/04/2025 **Ata:** (SEI 0025217149)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217298** e o código CRC **DDE68C5C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0025217296/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0025217265/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.293185-2)

Autuado (a): UNDR Bar Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 11422/23 SEI 0019415062

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/04/2025 **Ata:** (SEI 0025217149)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217296** e o código CRC **107A5F35**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0025217297/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0025217266/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.193428-9)

Autuado (a): Unalome Joinville Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº0307 CL/23 SEI 0017859142

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/04/2025 **Ata:** (SEI 0025217149)

DECISÃO:O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217297** e o código CRC **EA76463D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0025217300/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0025217269/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.069476-0)

Autuado (a): José Carlos Toniotti

Auto de Infração Ambiental nº 11840/21 SEI 8747513

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/04/2025 **Ata:** (SEI 0025217149)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217300** e o código CRC **776FCF23**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0025217299/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0025217268/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.176828-8)

Autuado (a): Osmar Tironi

Auto de Infração Ambiental nº 11619/21 SEI 0010140627

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/04/2025 **Ata:** (SEI 0025217149)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217299** e o código CRC **66AA1DFD**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0025218936/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0025218896/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 20.0.188062-0)

Autuado(a): Wilson Lehm

Auto de Infração Ambiental nº 11980/20 SEI 7810410

Relator(a): Gabriel Klein Wolfart

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 16/04/2025 **Ata:** (SEI 0025217149)

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218936** e o código CRC **D00689F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025220755/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo do Contrato nº 125/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Cienlabor Indústria e Comercio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.814.280/0002-88**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Fang Tam, neste ato representada pela Sra. Thais Gandra Kishi, que versa sobre Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e

Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R\$ 19.800,00, quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze por cento) do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0024897261; Memorando SEI nº 0025179159 e Parecer Jurídico nº 0025164043.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220755** e o código CRC **DBDC5B98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025213512/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 645/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 52.699.111/0001-31**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/08/2026 e 02/05/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0024248354 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024018849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025213512** e o código CRC **9EFE2F69**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025220023/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de abril de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT;

CNPJ: 07.975.958/0001-47;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 4,75%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, APURADO PELO IBGE NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021;

VALOR: R\$ 6.349,86.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220023** e o código CRC **AFB796F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025161028/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022631321/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Paolla Victória Santin Schneider.

Objeto: a) Ação de Formação: Alterar 3º ação para "01 Oficina de fotografia em Escola Pública na região escolhida pela Prefeitura.", local: Bairro à definir; b) Contrapartida Social: Alterar 3º ação para "01 Oficina de fotografia em Escola Pública na região escolhida pela Prefeitura.", carga horária: 01h30; c) Locais e Bairros: Incluir "Escola Pública da região a ser definida pela Prefeitura.", bairro à definir; d) Público Alvo: Alterar para "O projeto visa alcançar os mais diversos públicos, desde crianças até adultos e idosos, pois, é uma produção que abrange características das nossas vivências na cidade de modo geral, bem como, a nossa relação enquanto comunidade com o meio ambiente. Sabendo que, será realizada uma roda de conversa no local expositivo - IIJM, - sem restrição faixa etária, no entanto, acredito que o público mais interessado sejam jovens e adultos. Já, a segunda ação, a contrapartida social e as ações de formação serão o total de seis oficinas de fotografia a serem realizadas em escolas públicas da cidade e o público alvo será crianças e adolescentes das mais variadas idades".

Data de assinatura: Joinville, 11 de Abril de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Paolla Victoria Santin Schneider, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/04/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025161028** e o código CRC **8EABECF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025161137/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo Termo de Compromisso Cultural nº 0017448344/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Arte Brasil Produções de Eventos LTDA.

Objeto: Alterar o Plano Operativo, conforme solicitação da Proponente (0025119036) e anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0025119217), dos seguintes itens: a) Incluir o item de despesa "Aluguel de Notebook para oficinas Lúdico Criativas - quantitativo 6, valor unitário R\$ 200,00, valor total da despesa R\$ 1.200,00"; b) Incluir o item de despesa "Aluguel de Caixa de som para Oficinas Lúdico Criativas - quantitativo 6, valor unitário R\$ 233,33, valor total da despesa R\$ 1.399,98"; c) Excluir o item de despesa "Vans ou Microônibus - Apresentações, valor total da despesa R\$ 2.600,00".

Data de assinatura: Joinville, 11 de Abril de 2025.

Vigência: A partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Elisete Piombo Bevilaqua Aronis, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/04/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025161137** e o código CRC **A3B6CEC7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025201845/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n.º **341/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração Comércio, e Serviços Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 34.166.396/0001-63**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gladimir Bitencourt Rodrigues, Sra. Luana da Cunha Rodrigues,

neste ato representada pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/10/2025 e 08/01/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0025065349 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025201845** e o código CRC **3D212860**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025192464/2025 - SAP.CVN

Joinville, 15 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: a) prorrogar, a partir de 29/05/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0025129619) e anuência da Comissão de Fiscalização Administrativa (0025128974). b) acrescentar o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ao valor global do termo, o qual será pago conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 15 de abril de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Valdete Wiemes, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/04/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192464** e o código CRC **B7EF299F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025217162/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **815/2024** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.199.886/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representado pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 15,26% (quinze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0023264144. Parecer Jurídico nº 0024974051.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217162** e o código CRC **8370BE95**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E

**PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2025 - LOTE 04 -
PUBLICAÇÃO FINAL (APÓS RECURSOS).**

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas até às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Foram analisados os recursos referentes ao Lote 4 do Edital 001/2025. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Jean Rogers Kupicki, Thiago Henrique Rohrbacher. Mediante resultados publicados na Ata Sei nº 0025035930 e em diário oficial no dia quatorze de março do mesmo ano e de acordo com o cronograma do Edital 001/2025 e errata nº 0024373978 que atualizou o cronograma, ficou aberto o prazo recursal. Iniciaram-se então as análises dos recursos, recebidos dentro do prazo (quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco), respondeu-se aos e-mails com as devidas fundamentações baseadas no Edital 001/2025, não houve casos de deferimento de recurso apenas a revisão do resultado parcial sendo ajustada a classificação final. Findada as análises dos recursos, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas de acordo com os critérios deste edital. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira: **Tabela 01-A, 01-B, 01-C - Função Técnico Esportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados. **Tabela 02-A, 02-B, 02-C - Função Auxiliar Técnico** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Auxiliar Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; **Tabela 03-A, 03-B, 03-C - Função Atleta Esportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Atleta, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados. **Tabela 04-A, 04-B, 04-C - Função Técnico Paradesportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico Paradesportivo, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados. **Tabela 05 - Resultado de Recurso.**

RESULTADO (LOTE 4)

Tabela 01 - A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
JOSÉ FRANCELICIO RAMOS	FUTSAL	FEMININO	8	R\$ 3.400,00	8	02/05/2025
Tabela 01 - B: SUPLENTE - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
-	-	-	-	-	-	-
Tabela 01 - C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA			
-	-	-	-			

Tabela 02-A: CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
GISELE DA SILVA	FUTSAL	FEMININO	8	R\$ 2.520,00	8	02/05/2025
Tabela 02 - B: SUPLENTE - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
-	-	-	-	-	-	-
Tabela 02 - C: NÃO CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA			
-	-	-	-			

Tabela 03 - A: CONTEMPLADOS - ATLETAS						
CANDIDATO	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
HENRIQUE EGERLAND	BASQUETEBOL MASCULINO	JOGUINHOS	5	R\$ 545,00	8	02/05/2025
CELESTINA SOMBRIO FRANCO	BOLÃO 16 E 23	JASC	4	R\$ 470,00	8	02/05/2025
HILDA MARIA DE SOUSA	BOLÃO 16 E 23	JASC	4	R\$ 440,00	8	02/05/2025
ISAAC MIQUEIAS SOARES SANTOS	FUTSAL MASCULINO	OLESC	4	R\$ 400,00	8	02/05/2025
GABRIEL HENRIQUE MAFRA VIEIRA	FUTSAL MASCULINO	OLESC	2	R\$ 200,00	8	02/05/2025
RODRIGO CIECHOVICZ	HANDEBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 520,00	8	02/05/2025
LARISSA FERNANDES ODERDENG	HANDEBOL FEMININO	JOGUINHOS	3	R\$ 220,00	8	02/05/2025
RHAYANE AVIGO BEZERRA	KARATÊ F/M	OLESC	8	R\$ 1.130,00	8	02/05/2025
ANDREY FERNANDES PEREIRA	KARATÊ F/M	OLESC	6	R\$ 750,00	8	02/05/2025
DIOGO GABRIEL SCHNEIDER	KARATÊ	JOGUINHOS	9	R\$ 1.971,75	8	02/05/2025
RAFAELLY VITÓRIA DE SOUSA DIAS	KARATÊ	JOGUINHOS	8	R\$ 1.971,75	8	02/05/2025
MARCUS VINICIUS REIS SASSO	KARATÊ	JOGUINHOS	8	R\$ 1.971,75	8	02/05/2025
AMANDA DE QUEIROZ	KARATÊ	JOGUINHOS	6	R\$ 1.050,00	8	02/05/2025
DIEGO REINALDO RIVAS TORREALBA	NATAÇÃO	JASC	4	R\$ 720,00	8	02/05/2025
MATHEUS KORMANN CONINK	TÊNIS DE CAMPO MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 650,00	8	02/05/2025
CRISTIAN VIEIRA DE CASTRO	VOLEIBOL MASCULINO	JOGUINHOS	4	R\$ 630,00	8	02/05/2025
Tabela 03 - B: SUPLENTES - ATLETAS						

CANDIDATO	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
PEDRO HENRIQUE SOUZA	BASQUETEBOL MASCULINO	JOGUINHOS	3	R\$ 220,00	-	-
Tabela 03 - C: NÃO CONTEMPLADOS - ATLETAS						
CANDIDATO	MODALIDADE	INCONSISTÊNCIA				
HENRIQUE BRUGGEMANN	HANDEBOL MASCULINO	VAGA INEXISTENTE				
ANA PAULA CARDOZO KNORICH	HANDEBOL FEMININO	ANEXO V - CURRÍCULO SEM ASSINATURAS				
GABRIELLE REZENDE CAMARGO	NATAÇÃO	ANEXO V E VI - CURRÍCULO E PLANO ESPORTIVO ASSINATURAS INVÁLIDAS CONFORME ITEM 2.11 DO EDITAL				
LEONARDO PARUCKER DA COSTA	NATAÇÃO	VAGA INEXISTENTE				
PEDRO GAEL MAZZOCO ARAUJO	SKATE	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EM DESACORDO CONFORME EDITAL				

Tabela 04-A: CONTEMPLADOS - TÉCNICO PARADESPORTIVO						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
RODRIGO SILVA MACANEIRO	FUTSAL (DA)	MASCULINO	4	R\$ 1.400,00	8	02/05/2025
Tabela 04-B: SUPLENTES - TÉCNICO PARADESPORTIVO						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
-	-	-	-	-	-	-
Tabela 04-C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICO PARADESPORTIVO						
CANDIDATO	MODALIDADE	INCONSISTÊNCIA				
-	-	-				

Tabela 05 - RESULTADO DE RECURSO		
CANDIDATO	MODALIDADE	RECURSO
PEDRO GAEL MAZZOCO ARAUJO	SKATE	INDEFERIDO

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação dos processos de inscrição, análises de recursos e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, lote 4 para Técnicos, Auxiliares Técnicos, Atletas e Técnicos Paradesportivos, conforme portaria 097/2024.

Conforme a atribuição da Comissão de Análise, encaminhamos a presente Ata para a Área Técnica da Sesporte para posterior publicação final do Edital 001 - Lote 04 em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erico Augusto Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ridsen Baleche, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025191546** e o código CRC **686A6609**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223705/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ECLESIA DALBERTO BETINELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223705** e o código CRC **6CC1201D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223881/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA FERREIRA BARAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223881** e o código CRC **7C23FF06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025224268/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELI SADOWSKI LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025224268** e o código CRC **D7161721**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219722/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYANE VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219722** e o código CRC **AFC4A3CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025224131/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE ISABEL KLEIN FAUST** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025224131** e o código CRC **657B91D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221208/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MARIA SCHUNKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221208** e o código CRC **EA4EC14D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221135/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA LAURINDO ZANELLA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221135** e o código CRC **E513FD6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220767/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDINEIA RODRIGUES CLAUDINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220767** e o código CRC **999A10D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220456/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE ADAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220456** e o código CRC **886BFD46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220269/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MARA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220269** e o código CRC **06804638**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219705/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS BINDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219705** e o código CRC **FFC93872**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220184/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHIRLEY MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220184** e o código CRC **60BB38D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219681/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA COSTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219681** e o código CRC **C2BF7A19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025216530/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEANDRA DA SILVA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216530** e o código CRC **8924373A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218506/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONY ROSANGELA DO AMARAL SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218506** e o código CRC **1C05676E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218518/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA ANGELITA NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218518** e o código CRC **1EC89925**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218646/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORAH LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0826 - Professor de Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218646** e o código CRC **29109FE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218647/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ALICE MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218647** e o código CRC **36855CF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025216652/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ FRANCYNE MAIA NAVARRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216652** e o código CRC **E5482B7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218767/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218767** e o código CRC **236D3E94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025216708/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA ROBERTA DE SOUZA CARLOS** no

Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216708** e o código CRC **0D0DE11A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218880/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MACHADOGONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218880** e o código CRC **29B8D2D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218975/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CONRADO DE OLIVEIRA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218975** e o código CRC **44F3F4DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025216762/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARICLEIA DA CUNHATOMAZOTTIOLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216762** e o código CRC **DEE842BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025219044/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCELIA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219044** e o código CRC **72C04F3B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025216806/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIOLA CRISTIANE CHAGAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216806** e o código CRC **EA54605D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221778/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA DA SILVA ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221778** e o código CRC **CF53812B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025216878/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA EIDT DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216878** e o código CRC **9A059A30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219265/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA FRANCINE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219265** e o código CRC **AEAD34F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221758/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JÚLIA SANTOS DE MELO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221758** e o código CRC **DF73EC45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025216946/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARRINALDA APARECIDA DE MEIRA** no

Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025216946** e o código CRC **E497A9AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025217033/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA TORNIER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217033** e o código CRC **383BAE2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025217098/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE JEANE SOUZA BOGANIK** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217098** e o código CRC **C823712C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222262/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA GABRIELA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222262** e o código CRC **D75A7213**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222857/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELLE LENZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222857** e o código CRC **0F810059**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222831/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLAUCIA PEREIRA CAMPOS MENDES DE ALMEIDA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222831** e o código CRC **823CC5BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221417/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221417** e o código CRC **8EE9756B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221940/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE DOS REIS SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221940** e o código CRC **443E9AD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIA CAROLINA ALQUINI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220871** e o código CRC **E87EBCA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222884/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLENE CANDIDO PETSCHOW** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222884** e o código CRC **CDF9A849**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025220593/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO BISPO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220593** e o código CRC **43832E18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025223043/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA PARADELLA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223043** e o código CRC **52DE22AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223045/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DION CARLO TERNUS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223045** e o código CRC **AC902F00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219994/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIUSCIA KARAM KREDENS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219994** e o código CRC **1187931B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223191/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA CRISTINA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223191** e o código CRC **FDD8DE66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219965/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZAFALDIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219965** e o código CRC **0BA680A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221885/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FALCAO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221885** e o código CRC **873400C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025224295/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCIANE ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025224295** e o código CRC **25FA782C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223331/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223331** e o código CRC **F445FA05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221280/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA REINERT FERREIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221280** e o código CRC **DB67EA8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223394/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223394** e o código CRC **B25E2BF0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025220859/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE DE LIMA MOTTA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220859** e o código CRC **89CF8B62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025223396/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223396** e o código CRC **92D90FC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223521/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS HENRIQUE NEHRING** no Concurso

Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223521** e o código CRC **CFC6B70C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025223589/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH CIONI DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025223589** e o código CRC **BEEF1F58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220490/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA DO ROCIO COUTORABELLO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220490** e o código CRC **047EA902**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222264/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANETE CORREA ROGULSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222264** e o código CRC **4301925D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221573/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANA CRISTINA CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221573** e o código CRC **D395B77E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222280/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIO DE SOUZA LIMEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222280** e o código CRC **8E386466**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025217900/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA FRAGA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217900** e o código CRC **CF593178**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219408/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA APARECIDA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219408** e o código CRC **593079EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025218149/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SEBASTIANA PEREIRA DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025218149** e o código CRC **61B4CE42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222429/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE ANA GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222429** e o código CRC **70AFD8AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219416/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA DOS SANTOS DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219416** e o código CRC **E0D28669**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222439/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREZA CAROLINE DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222439** e o código CRC **28E3C4E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220900/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA PATRICIA POERNER FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220900** e o código CRC **06DC1E8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222492/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANGELICA MARIA MANFREDINI LOUREIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222492** e o código CRC **760218EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219558/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THUANE CARDOSO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219558** e o código CRC **2E2C60AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025222660/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222660** e o código CRC **AC5B8958**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025222738/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINE PAULA DASILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222738** e o código CRC **989FB95B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222761/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE FORTE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222761** e o código CRC **B4CDAC25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220720/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA BELARMINO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220720** e o código CRC **1BF33994**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220068/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CORSO CAMILO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220068** e o código CRC **5831D75B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221498/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMELA BEZERRA DE SOUSA SCHMITT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221498** e o código CRC **5680577E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221646/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA JAGIELLO BENKENDORF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221646** e o código CRC **7A2AF409**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025217178/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELENA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217178** e o código CRC **800F384E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221639/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA LAZARO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221639** e o código CRC **BB504DE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025217303/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVILIN RAKEL KOZLOSKI LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217303** e o código CRC **BEDFD138**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025220996/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA MARTINS DUARTE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025220996** e o código CRC **9CCDA9F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025217391/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILY LAISA SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217391** e o código CRC **D8310777**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025221968/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS DA CUNHA ROCHA** no Concurso

Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221968** e o código CRC **0973290C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025219349/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA DOLORES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025219349** e o código CRC **264CDD78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222006/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA DALFOVO DANIEL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222006** e o código CRC **FE9426B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025222124/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA GEHLEN TESSARO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222124** e o código CRC **A5E2EC90**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025217452/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA KATZER PACHER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217452** e o código CRC **E15AEA63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0025222136/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025222136** e o código CRC **6640EF8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025217688/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA APARECIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025217688** e o código CRC **5128C7D3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0025221660/2025 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CONDICIONADORES DE AR PORTÁTEIS, VENTILADORES, DESUMIDIFICADORES, CAFETEIRA INDUSTRIAL, FOGÃO DE INDUÇÃO) E PANEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE.

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 05/05/2025, às 14 horas.

Edital/Informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: B7ABAA2B8C1C9C87391DA4B0E23899F2FEE922D0

Joinville, 17 de abril de 2025.

Diego Machado

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025221660** e o código CRC **28B92A46**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0025112946/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 176/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90176/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de instrumentos para avaliação psicológica e do neurodesenvolvimento, visando a equipe da nova sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE, na Data/Horário: 05/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D2FF3E62EEBFBE961247D5806FDC642CDCF52AAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025112946** e o código CRC **D7A1605F**.

ERRATA SEI N° 0025207494/2025 - SAS.NAD

Joinville, 16 de abril de 2025.

Na publicação da Portaria nº 46/2025- SAS.GAB/SAS.NAD (SEI 0025151677), de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2695, de publicação datada em 11/04/2025:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Dispensar, a servidora Francielle de Luca Rosa, matrícula nº 40.390 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora da Área de Alta Complexidade, a partir do dia **10 de abril de 2024**."

LEIA-SE:

"Art. 1º - Dispensar, a servidora Francielle de Luca Rosa, matrícula nº 40.390 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora da Área de Alta Complexidade, a partir do dia **10 de abril de 2025**."

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025207494** e o código CRC **6B49E130**.

ERRATA SEI Nº 0025212820/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 16 de abril de 2025.

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na **HOMOLOGAÇÃO e AVISO DE**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, assim como se segue:

Na Homologação e Aviso de Homologação, onde **LÊ-SE:**

PROPOSTA SEI 0024953034 - LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ 52.097.965/0001-48;

ITEM	NOME DO MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR UNIT
3	16314 - FITA ADESIVA, DUPLA FACE, MASSA DE POLÍMERO ACRÍLICO, 25 CM X 20 M, TRANSPARENTE	UN	100	R\$ 29,99

LEIA-SE:

ITEM 03: FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 16/04/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/04/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/04/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025212820** e o código CRC **15F98E00**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0025214666/2025 -

Joinville, 16 de abril de 2025.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 22/2025

Contrato nº 30/2024 Pregão Presencial nº 85/2024.

Contratada: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ nº: 22.691.896/0001-35

Relação de sócios: Júlio Cesar Albino Pinto Bustos e Tiago Paulo Nau

Objeto: Prestação de serviços de Jardinagem (Limpeza, Manutenção e Conservação), incluindo insumos e plantas para a Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Processo Administrativo: Extinção unilateral do Contrato nº 30/2024 em razão de interesse público

Dispositivo: Assim, considerando a regularidade dos atos procedimentais do Processo Administrativo nº 22/2025, o qual observou o contraditório e a ampla defesa, decido pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 30/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 85/2024, com base na cláusula 12 da avença, bem como no artigo 137, VIII c/c art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021, firmado com a contratada TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.405.971/0001-14.

Data da decisão: 15/04/2025

Base legal: Cláusula Doze do Contrato e Art. 137, VIII c/c Art. 138, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo para recurso: 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme artigo 165, inciso I, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025214666** e o código CRC **44A3C41B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0025214638/2025 -
SEGOV.UAD**

Joinville, 16 de abril de 2025.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 21/2025

Contrato nº 12/2024 Dispensa de Licitação nº 27/2024.

Contratada: MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ nº: 22.691.896/0001-35

Relação de sócios: William Guilherme Bernardi

Objeto do contrato: Prestação de serviço de desratização, desinsetização e descupinização (combate de pragas) nas dependências do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento dos materiais necessários

Motivo do Processo Administrativo: Extinção unilateral do Contrato nº 12/2024 em razão de interesse público

Dispositivo: Assim, considerando a regularidade dos atos procedimentais do Processo Administrativo nº 21/2025, o qual observou o contraditório e a ampla defesa, decido pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 12/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 27/2024, com base na cláusula 12 da avença, bem como no artigo 137, VIII c/c art. 138, I, da Lei 14.133/2021, firmado com a contratada MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA., inscrito no CNPJ nº 22.691.896/0001-35.

Data da decisão: 15/04/2025

Base legal: Cláusula Doze do Contrato e Art. 137, VIII c/c art. 138, I, da Lei 14.133/2021.

Prazo para recurso: 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme artigo 165, inciso I, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025214638** e o código CRC **7BA5CD95**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 221/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre a definição das diretrizes conceituais e das normas para o uso das funcionalidades disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam estabelecidas, pela presente Instrução Normativa, as diretrizes conceituais e as normas relativas à estrutura básica do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como as normas aplicáveis às funcionalidades no Sistema, como: Anexar Processo, Desanexar Processo, Relacionar Processo, Concluir Processo, Reabrir Processo, Cancelar Documento, Averbação de Documento, Revogar Documento Externo ou Formulário, Alterar Conteúdo de Documento Externo ou Formulário e a Lixeira, que poderão ser aplicadas em observância ao disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O estabelecimento das diretrizes conceituais e das normas aplicáveis aos processos e documentos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como sua estrutura básica, tem como unidade gestora a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Art. 3º À Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento caberá:

I - propor as diretrizes conceituais;

II - alterar as parametrizações necessárias para o uso das funcionalidades; e

III - realizar as parametrizações necessárias quanto à estrutura básica das unidades no SEI.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES CONCEITUAIS PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

Art. 4º As funcionalidades Anexar Processo, Desanexar Processo, Relacionar Processo, Concluir Processo, Reabrir Processo, Cancelar Documento, Averbear Documento, Mover Documento e Alterar a Ordem da Árvore do Processo deverão ser utilizadas considerando-se as diretrizes conceituais a seguir:

I - Anexar Processo: é a funcionalidade que possibilita que os processos sejam mantidos vinculados, ao longo da tramitação, interrompendo a autuação do processo que foi anexado, não sendo mais possível incluir ou alterar documentos no processo que foi anexado, sendo que o objetivo da anexação é bloquear a tramitação do processo anexado, fazendo com que o mesmo passe a ser um documento no processo principal;

II - Desanexar Processo: é a funcionalidade que possibilita que um processo anexado possa ter a sua tramitação reiniciada, ou seja, é a separação de um processo de outro, porém os documentos que tenham dado origem ao processo não poderão ser retirados e as solicitações de desanexação de processo deverão ser encaminhadas ao órgão gestor do SEI, no próprio processo que contém o processo a ser desanexado e atendendo aos critérios, sendo de total responsabilidade do servidor a solicitação da desanexação;

III - Relacionar Processo: é a funcionalidade que possibilita que os processos sejam mantidos vinculados, ao longo da tramitação, em virtude da relação do conteúdo entre os diferentes processos, porém os processos relacionados tramitam individualmente, sem interrupção da autuação, sendo possível acompanhar e visualizar os documentos e as tramitações relativas a cada processo;

IV - Concluir Processo: é a funcionalidade que possibilita que o processo seja concluído, se esaurindo todo o trâmite regulamentado para atingir a sua finalidade e o seu objetivo, com eficiência e eficácia, sendo que concluídos os trabalhos, não caberá acrescentar informações novas e tampouco modificar as já existentes, consistindo a conclusão a última ação a ser realizada no processo;

V - Reabrir Processo: é a funcionalidade que possibilita que os processos concluídos sejam reabertos, podendo ocorrer mesmo que sua finalidade tenha sido atingida, desde que surjam fatos novos que justifiquem a sua reabertura;

VI - Cancelar Documento: é a funcionalidade que possibilita que um documento constante no processo seja cancelado, sendo que não pode ocorrer sem que haja um fato que o justifique, à medida que para todos os fins probantes os documentos são utilizados para provar a existência de algum fato;

a) Quanto ao disposto no inciso VI, caso um processo já tenha sido tramitado para outra unidade, os documentos somente poderão ser cancelados se a tramitação ocorreu no âmbito da mesma Secretaria/Autarquia, desde que ainda não tenha gerado nenhum parecer ou tomada de decisão.

b) Quanto ao disposto no inciso VI, caso a tramitação tenha sido realizada para outra Secretaria/Autarquia, os documentos não poderão ser cancelados, tendo em vista que documentos assinados e tramitados são parte integrante do processo.

c) Quanto ao disposto no inciso VI, as solicitações de cancelamento de documento deverão ser encaminhadas ao órgão gestor do SEI, no próprio processo que contém o documento a ser cancelado, com a devida justificativa da solicitação, e serão cancelados, sendo de total responsabilidade do servidor a solicitação de cancelamento.

VII - Averbar Documento: É a funcionalidade que identifica que houve averbação de um documento sendo motivado por alteração de conteúdo, errata ou revogação. A averbação só poderá ser realizada pela unidade que gerou o documento que está sendo averbado, será aplicada aos documentos internos, exceto os do tipo Formulário e será realizada através de funcionalidade específica no SEI e deverá ser selecionado um motivo para a averbação do documento. A averbação no documento apresentará a informação de que o documento possui averbação, o motivo, o usuário que realizou a averbação, a data e a hora em que foi realizada a averbação. A averbação será efetivada através do uso da senha do usuário que está realizando a ação e ocorrerá diante dos seguintes motivos:

a) Alteração de Conteúdo: quando for necessário substituir o documento em razão

da alteração de conteúdo, na hipótese do documento já ter sido tramitado para outra unidade;

b) Errata: quando for necessário corrigir documento, cujo conteúdo tenha sido publicado por qualquer meio de divulgação oficial; e

c) Revogação: quando for necessário invalidar documento que tenha sido inserido no processo equivocadamente, e/ou que ainda não tenha gerado análise, parecer ou tomada de decisão e/ou que não tenha sido tramitado para outra unidade.

VIII - Mover Documento: é a funcionalidade que possibilita que os documentos externos de um processo sejam movidos para outro e o ato de mover um documento não pode ocorrer sem que haja um fato que o justifique, à medida que para todos os fins probantes os documentos integram os processos;

a) As solicitações de Mover Documento, funcionalidade disposta no inciso VIII, deverão ser encaminhadas ao órgão gestor do SEI, no próprio processo que contém o documento a ser movido, com a devida justificativa da solicitação, e serão movidos, sendo de total responsabilidade do servidor a solicitação de mover documento, uma vez que a regra é a utilização da funcionalidade de Averbar Documento, e a exceção, para casos devidamente justificados, a utilização da funcionalidade Mover Documento.

IX - Alterar a Árvore do Processo: é a funcionalidade que serve para alterar a ordem dos documentos, de forma a corrigir inserções que tenham sido dispostas sem respeitar a sequência cronológica e acabem dificultando o entendimento das informações de um processo.

Art. 5º As funcionalidades Revogar Documento Externo ou Formulário e Alterar Conteúdo de Documento Externo ou Formulário deverão ser utilizadas considerando-se as diretrizes conceituais a seguir:

I - Revogar Documento Externo ou Formulário: a revogação de documento externo ou formulário deverá ser utilizada nos termos do § 4º, "c", do art. 4º, desta Instrução, e ao ser revogado um documento externo ou formulário, deverá ser incluído no processo o tipo de documento "Revogação de Documento Externo ou Revogação de Formulário", conforme o caso, no qual deverá ser mencionado, na redação do documento, através de hiperlink, o número do documento externo ou formulário SEI que está sendo revogado, e somente a unidade que incluiu o documento externo ou formulário poderá revogá-lo; e

II - Alterar Conteúdo de Documento Externo ou Formulário: a alteração de conteúdo de documentos externos ou formulário deverá ser utilizada nos termos do § 4º, "a", do art. 4º, desta Instrução, e, ao ser inserida uma nova versão de um documento externo ou formulário, deverá ser incluído no processo o tipo de documento "Aviso de Alteração de Conteúdo de Documento Externo ou Aviso de Alteração de Conteúdo de Formulário", conforme o caso, no qual deverá ser mencionado, na redação do documento, através de hiperlink, o número do documento externo ou formulário SEI que está sendo alterado e o motivo.

Art. 6º Os documentos incluídos no processo SEI devem observar a ordem cronológica dos fatos, conforme o inciso I, do parágrafo único, do art. 2º e § 1º, do art. 22, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7º A funcionalidade da lixeira armazena temporariamente os documentos excluídos no período de 07 (sete) dias a partir da data de exclusão, e os arquivos permanecem para download, mas não podem ser retomados dentro do próprio Sistema.

Parágrafo único. Após decorrido o prazo mencionado, os arquivos serão excluídos permanentemente do Sistema.

CAPÍTULO IV

CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE VERSÃO DE DOCUMENTO SEI - POLÍTICA DE USO RESPONSÁVEL

Art. 8º O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) caracteriza-se por registrar automaticamente as versões dos documentos em produção, cada vez que o documento é salvo, e o versionamento consiste em uma estratégia de gerenciamento das diferentes versões, permitindo a administração às mudanças realizadas e garantindo a segurança na transição entre versões.

Art. 9º A segurança proporcionada pelo versionamento de documentos é considerada temporária, uma vez que a versão válida será sempre aquela que contiver, ao menos, uma assinatura eletrônica, o que torna a última versão assinada a definitiva e válida para todos os efeitos legais.

Art. 10. Considerando a obsolescência das versões anteriores à assinatura eletrônica e o elevado volume de dados gerado pelo versionamento contínuo, esta norma aplica-se a todos os documentos gerados e armazenados no SEI, estabelecendo os critérios para a exclusão das versões intermediárias dos documentos.

§ 1º A rotina de exclusão de versão de documento deve considerar todos os tipos de documento gerados em todos os órgãos da estrutura básica do SEI, provenientes de todos os tipos de processos, desde que o documento contenha pelo menos uma assinatura.

§ 2º A rotina de exclusão de versão de documento deverá considerar que a data da última assinatura seja igual ou superior a 60 (sessenta) dias em relação à data de execução da rotina.

§ 3º A rotina de exclusão de versão de documento será executada de forma automática, em intervalos regulares a cada 7 (sete) dias, preferencialmente aos domingos.

CAPÍTULO V

DOS PERFIS DE ACESSO PARA O USO DAS FUNCIONALIDADES

Art. 11. A utilização das funcionalidades, indicadas nos artigos 4º e 5º da presente Instrução Normativa, poderá ser realizada respeitando-se os perfis de acesso a seguir:

I - Perfil Básico: na concessão de acesso ao SEI, todos os usuários recebem o perfil básico de acesso, que permite Anexar Processo, relacionamentos do processo, Concluir Processo, Reabrir Processo, Averbação de Documento, Revogação de Documento Externo ou Formulário e Alteração de Conteúdo de Documento Externo;

II - Perfil Básico Triagem: os servidores que atuam nas áreas de triagem dos processos autuados via autosserviço recebem o perfil básico triagem que, além das funcionalidades disponíveis no Perfil Básico, podem realizar a alteração da árvore do processo, de forma a organizar a sequência documental da autuação processual; e

III - Perfil de Administrador do Sistema: os servidores a serem designados como Administradores do Sistema são os únicos que possuem as permissões para desanexar processos, cancelar documentos e mover documentos.

Parágrafo único. O órgão gestor do SEI poderá criar novos perfis não previstos nesta Instrução Normativa, visando segregar funcionalidades do Sistema para fins de controle e gestão.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES CONCEITUAIS DA ESTRUTURA BÁSICA DO SISTEMA

Art. 12. A estruturação das unidades e áreas deverá seguir a hierarquia prevista na Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, ou outra norma que venha a substituí-la.

§ 1º Todos os órgãos da Estrutura Básica da Administração Direta e Indireta possuem uma composição mínima:

I - Sigla do Órgão/Entidade.GAB: unidade chamada de Gabinete, na qual deverão ter acesso, exclusivamente, os Secretários, Presidentes e Diretores Executivos da respectiva Secretaria;

II - Sigla Órgão/Entidade.NAD: unidade chamada Núcleo Administrativo, a qual tem a prerrogativa de auxiliar e dar suporte ao Gabinete;

III - Sigla Órgão/Entidade.NGP: unidade chamada Núcleo de Gestão de Pessoas, a qual tem a prerrogativa de auxiliar, dar suporte e realizar as rotinas vinculadas à Gestão de Pessoas;

IV - Sigla Órgão/Entidade.Gerência: unidade relativa à gerência; e

V - Sigla Órgão/Entidade.Gerência.Área: unidade relativa à coordenação, ou, ainda, relativa à unidade com atendimento ao público, chamada de unidade porta aberta.

§ 2º As solicitações de criação de unidades que não atendam à estrutura mencionada serão analisadas pelo órgão gestor do SEI.

Art. 13. Serão criados e vinculados às unidades e áreas, e-mails corporativos, com a mesma sigla da unidade correspondente no SEI.

§ 1º Havendo a necessidade de criação de e-mail corporativo para as áreas específicas, o usuário deverá requerer, via chamado, através da Central de Serviços em uso, seguindo sempre a nomenclatura relativa à hierarquia das unidades disponibilizadas no SEI.

§ 2º A criação de e-mails corporativos limita-se à estrutura básica das unidades, conforme disposto no art. 12, exceto inciso V.

§ 3º Casos excepcionais serão analisados pelo órgão gestor do SEI.

Art. 14. O acesso às unidades será concedido de acordo com a unidade e área em que o servidor(a) desempenha suas funções.

§ 1º O acesso ao GAB (Gabinete) será concedido somente aos Secretários, Presidentes e Diretores Executivos do respectivo órgão/entidade, com exceção do Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito.

§ 2º Casos excepcionais serão analisados pelo órgão gestor do SEI, mediante justificativa da unidade solicitante.

Art. 15. As solicitações de vinculação às unidades e áreas deverão ser realizadas pela unidade competente de cada Secretaria, no processo “SEI - Assinatura Eletrônica” do usuário em questão, conforme regulamentando pela Instrução Normativa nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da assinatura eletrônica ou a que vier a substituí-la.

Art. 16. Os cargos/funções disponibilizados para assinaturas nas unidades e áreas vinculadas à Administração Pública Municipal, exceto Companhia Águas de Joinville, serão:

- I - Assistente de Gabinete;
- II - Auditor Fiscal da Receita Municipal;
- III - Conselheiro(a) Tutelar;
- IV - Controlador(a) Geral;
- V - Coordenador(a);
- VI - Diretor(a) Executivo(a);
- VII - Diretor(a) Presidente;
- VIII - Diretor(a) Presidente Interino (a);
- IX - Diretor(a) Presidente em Exercício;
- X - Diretor(a) Técnico(a);
- XI - Estagiário(a);
- XII – Gerente;
- XIII - Gerente Técnico(a);
- XIV- Oficial de Gabinete;
- XV – Prefeito(a) em Exercício;
- XVI – Prefeito;
- XVII – Presidente;
- XVIII - Procurador(a);

XIX- Procurador(a) Executivo (a);

XX - Procurador(a) Geral;

XXI - Secretário(a);

XXII - Secretário(a) Interino (a);

XXIII - Servidor(a) Público(a);

XXIV - Supervisor(a); e

XXV - Vice Prefeita.

§ 1º Os cargos/funções não elencados acima, deverão utilizar o cargo/função Servidor(a) Público(a) para a assinatura dos documentos de maneira eletrônica no SEI e as informações complementares poderão ser incluídas no “corpo” dos documentos.

§ 2º Exclusivamente no âmbito do órgão Companhia Águas de Joinville, poderão ser disponibilizados cargos específicos de acordo com a estrutura daquela entidade.

CAPÍTULO VII

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 17. É vedada a tramitação de processos, no SEI, que não estiverem instituídos eletronicamente, devendo ser realizado o seu mapeamento, modelagem e a otimização do processo de negócio, conforme disposto na Instrução Normativa nº 14/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento ou a que vier a substituí-la.

§ 1º Nos casos em que não for localizado um tipo de processo para o fim pretendido, deverá a Secretaria gestora do processo requerer a sua instituição, conforme previsto na Instrução Normativa nº 14/2017, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo “Gestão - Gestão de Processos”, no âmbito da Administração Direta e Indireta e Companhia Águas de Joinville, ou a que vier a substituí-la.

§ 2º Fica vedada a utilização do SEI com a finalidade de repositório de arquivos, visto que a Administração Pública Municipal disponibiliza de recursos de tecnologia de informação com a finalidade de guarda e armazenamento de documentos que não sejam parte de um processo eletrônico, regularmente instituído.

§ 3º Nos casos em que a tramitação de um processo ocorrer de maneira física, porém havendo a necessidade de publicação de um ato correlacionado ao processo em questão, fica vedado a digitalização do processo físico e inclusão do mesmo no SEI.

§ 4º As unidades, ao receberem processos e documentos que estiverem em desacordo com essa Normativa ou correlacionadas, deverão recusar a tramitação, restituindo-os às unidades que os encaminharam.

Art. 18. O limite de tamanho individual de arquivo para inserção no sistema SEI é de 100MB para usuários internos, que poderá ser redefinido de acordo com a disponibilidade técnica da infraestrutura do Sistema.

§ 1º Em caso de necessidade de inserção de documentos com mais de 100MB, estes devem ser compactados ou particionados, de forma que nenhum deles exceda o limite estabelecido.

§ 2º Em caso de impossibilidade de compactar ou particionar o arquivo, conforme previsto no § 1º, o usuário deverá entrar em contato com a Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG) para análise da viabilidade da inclusão do documento.

Art. 19. O processo poderá ser encaminhado concomitantemente para quantas unidades for necessário para instruí-lo, de acordo com sua normatização e fluxo de processos estabelecido.

Parágrafo único. O processo somente poderá ser mantido aberto na unidade enquanto for necessária a continuidade simultânea de sua análise.

Art. 20. O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 21. As dúvidas e casos omissos desta Normativa serão dirimidos pela Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UNG).

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 16/04/2025, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025185084** e o código CRC **806A6B56**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 218/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, tramitará exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências** requer a necessidade de comunicação formal entre as partes e o registro de ocorrências relativas a empregados em situação de readaptação funcional em função de restrições médicas para desenvolvimento de suas atividades laborais, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências**, tem como unidade gestora a Gerência de Gestão de Pessoas da Diretoria Comercial, Administrativa e

Financeira (CAJ.DICAF.GGP).

Art. 3º À unidade gestora caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – Propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – Definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – Definir o fluxo do processo;

V – Solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências**, quanto ao nível de acesso será autuado como **sigiloso**.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 9º Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sidney Marques de Oliveira Junior

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

Anexo I

Companhia Águas de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - GESTÃO DE PESSOAS - REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência de Gestão de Pessoas (CAJ.DICAF.GGP).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências** para ser autuado requer a necessidade de comunicação formal entre as partes e o registro de ocorrências relativas a empregados em situação de readaptação funcional em função de restrições médicas para desenvolvimento de suas atividades laborais.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com os Anexos II - Mapa de Contexto e IV - Fluxo de Processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências**, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos e, eventualmente, por outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora julgar conveniente utilizar e/ou solicitar. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos, em consonância com o previsto na normatização do processo.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.
- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Decreto nº 3048/99, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências
- Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências
- Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.- Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências
- Resolução CFM n.º 2.323, de 6 de outubro de 2022. Dispõe de normas específicas para médicos que atendem o trabalhador

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo **Gestão de Pessoas - Registros de Ocorrências**

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que fazer?	Enviar para?
CAJ.CSSO	1. Realizar reunião de alinhamento/orientação; 2. Incluir documento(s); Documento(s): Ata de Reunião 3. Coletar assinatura(s); 4. Conceder credencial de acesso.	Unidade Gestor
Unidade Gestor	5. Periodicamente, incluir documento para registro de acompanhamento; Documento: Informação 6. Em caso de desrespeito às restrições e/ou acidente/incidente de trabalho, incluir documento(s); Documento(s): Formulário, Anexo 7. Conceder credenciais de acesso.	CAJ.CSSO
CAJ.CSSO	9. Analisar ocorrência; 10. Realizar investigação; 11. Incluir documento; Documento: Formulário 12. Coletar assinaturas; 13. Orientar envolvidos, conforme conclusão da investigação. 14. Se incluso no PASO: 14.1 Atualizar Relatório de Acompanhamento no processo relacionado do tipo Gestão de Pessoas - Acompanhamento de Saúde e Segurança do Empregado . 14.2 Proceder conforme ocorrência: 14.2.1 Se primeira: repetir reunião (1); 14.2.2 Se recorrência: orientar gestor quanto à medidas disciplinares.	*

Anexo III

Mapa da Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Anexo	Documento complementar que acompanha um documento principal, com o objetivo de fornecer informações adicionais, detalhes evidências ou esclarecimentos oferecendo dados, tabelas, gráficos, ilustrações ou documentos que ajudam a fundamentar ou exemplificar o tema tratado (documento externo).
Ata de Reunião	Tipo específico de ata que se refere exclusivamente ao registro do que foi discutido, decidido e acordado durante uma reunião.
Formulário	Documento estruturado, composto por campos padronizados, destinado a coletar informações de maneira organizada e sistemática.
Informação	É o documento que contém dados, fatos ou detalhes relevantes sobre um determinado assunto, evento ou situação relativa ao processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Relatório	Documento formal que apresenta informações de forma estruturada, clara e objetiva, com o objetivo de comunicar dados, análises, resultados, observações ou conclusões sobre um determinado assunto ou atividade.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0024313278.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125610** e o código CRC **11C5B75D**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 219/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Tombamento de Bem, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Patrimônio - Tombamento de Bem, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, tramitará exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações

– SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo Patrimônio - Tombamento de Bem requer a entrada de um bem ao sistema de controle patrimonial, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Patrimônio - Tombamento de Bem tem como unidade gestora a Gerência de Suprimentos e Logística da Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira (CAJ.DICAF.GSL).

Art. 3º À Unidade Gestora caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo Patrimônio - Tombamento de Bem, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 9º Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Sidney Marques de Oliveira Junior

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

Anexo I

Companhia Águas de Joinville

Base de Conhecimento para Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO PATRIMÔNIO - TOMBAMENTO DE BEM

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo Patrimônio - Tombamento de Bem.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Gerência de Suprimentos e Logística (CAJ.DICAF.GSL).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Patrimônio - Tombamento de Bem para ser autuado requer a entrada de um bem ao sistema de controle patrimonial da Companhia, seja através de uma nota fiscal ou através de requisição de item do estoque.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual

de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo Patrimônio - Tombamento de Bem, em consonância com o previsto na normatização do processo.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.
- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.
- Decreto nº 31.913, de 11 de junho de 2018, que convalida, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, o Decretos nº 29.961/2017, quanto ao processo Patrimônio - Tombamento de Bem.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo Patrimônio - Tombamento de Bem

Anexo II
Mapa de Contexto

Quem?	O que fazer?	Enviar para?
CAJ.DICAF.GFL.CON	1. Autuar processo do tipo Patrimônio - Tombamento de Bem; 2. Solicitar tombamento do bem; Documento: Memorando 3. Caso haja Nota Fiscal envolvida, incluir documento externo. Documento: Nota Fiscal	CAJ.DICAF.GSL.CPA
CAJ.DICAF.GSL.CPA	1. Se o bem já possui plaqueta de patrimônio, incluir anexo; Documento: Anexo 2. Solicitar informações complementares do bem. Documento: Memorando	Unidade responsável pelo bem
Unidade responsável pelo bem	1. Coletar informações solicitadas; 2. Incluir documento com as informações. Documento: Memorando	CAJ.DICAF.GSL.CPA
CAJ.DICAF.GSL.CPA	1. Realizar o tombamento do bem; 2. Incluir Termo de Tombamento; Documento: Termo 3. Iniciar processo relacionado do tipo Patrimônio - Responsabilidade do Bem.	*

Anexo III
Mapa da Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Anexo	É o documento utilizado para inserir fotos dos equipamentos que já estão identificados com nº de patrimônio ao saírem do estoque (Almoxarifado).
Informação	É o documento utilizado para inserir uma informação ao processo que não demanda tarefa para outras áreas.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Nota Fiscal	Documento de entrada/origem do bem no sistema de controle patrimonial (documento externo).
Termo	É o documento que registra a identificação de cada bem permanente com um número único de registro patrimonial (tombamento).

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0023434296.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125768** e o código CRC **63CC122B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0025173779/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

APOSTILAMENTO Nº 004

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023

Em cumprimento ao artigo 136, da Lei nº 14.133/21, bem como à cláusula Quinta, Item 5.2.1. do **Contrato nº 006/2023**, SEI 0016510121, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **MAOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 5,20%, SEI 0025173750, correspondente ao período de abril/2024 a março/2025, passando a vigorar com o **valor unitário de R\$ 20,89** (vinte reais e oitenta e nove centavos), referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de **fornecimento de coffee breaks** destinados aos eventos, atividades e seminários realizados pelo IPREVILLE, conforme quantidades, especificações e requisitos mínimos constantes no *item 2*, e demanda existente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali
Diretor - Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

Ciente:

MAOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.

Aureo Lolin Gonzales Perez
CPF 011.648.529-90
Sócio Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 15/04/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025173779** e o código CRC **386DCFD7**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 15/04/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 24.0.254736-1/JURAT

RECLAMANTE: CRH REALTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI Nº 24.0.137346-7

RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

RELATOR DESIGNADO AO ACÓRDÃO: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 54/2025

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DE DISPENSA DO EXAME DA PREPONDERÂNCIA. REAFIRMAÇÃO NA MANIFESTAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL - TEMA 1348/STF (RE 1495108). ALEGAÇÃO DE NÃO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. PRECEDENTES JUDICIAIS (TJSC) E DA JURAT. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

1. Hipótese na qual a contribuinte requereu a imunidade do ITBI em razão da integralização do imóvel matrícula nº 62.110, 2º R.I. (inscrição imobiliária nº 13.20.22.49.1996.0000) ao seu capital social, e o fisco lhe reconheceu, porém, condicionada ao exame da atividade preponderante e limitada ao valor do capital subscrito, sendo aplicado o tema 796/STF (RE 796.376/SC).

2. Reclamação calcada na tese de que a imunidade do ITBI para a integralização de capital seria incondicionada, tal como supostamente decidido no caso paradigma, e que o respectivo tema (796/STF) não seria aplicável ao caso concreto porque não houve reserva de capital, tal como no caso discutido no RE 796.376/SC. Teses rejeitadas.

3. As atividades previstas no objeto social da reclamante (anexo 0021615878) esbarram na ressalva da imunidade. O Supremo Tribunal Federal recentemente reconheceu a repercussão geral sobre a questão da imunidade prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição, alcançar ou não empresas cuja atividade preponderante é a compra, venda ou locação de bens imóveis (tema 1348, RE 1495108). Na manifestação de reconhecimento da repercussão geral, o Ministro Luís Roberto Barroso esclareceu que o Ministro Alexandre de Moraes “registrou em obiter dictum (considerações marginais) que o inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição contemplaria duas hipóteses de imunidade” (RE 796.376/SC), e que, desta forma, “Nos casos de realização de capital social, portanto, o STF não fixou orientação vinculante a respeito da imunidade do ITBI alcançar as empresas cuja atividade principal é a compra e venda ou locação de bens imóveis”.

4. Irrelevância da contabilização ou não do excedente ao capital subscrito como reserva de capital, para a aplicação do Tema 796/STF; inexistência de excepcionalização na fixação da tese e ementa do RE 796.376. “Precedente que, embora não coincida com o caso em exame, contém razões de decidir que vão ao encontro da pretensão da impetrante” (TJSC AI 5052251-61.2023.8.24.0000 e AC 5047154-68.2020.8.24.0038). Parecer Fiscal em consonância com a jurisprudência do Poder Judiciário e desta JURAT (acórdãos nº 186/2024, 11, 30 a 36/2025, entre outros). Manutenção sem reparos.

5. Reclamação desprovida. Maioria.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x1), reconhecer que a imunidade do ITBI é condicionada. Quanto a tese de que a tributação do

excedente só alcançaria hipótese de reserva de capital, também por maioria (3x2), com voto de desempate do Presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do julgador Roniel Vieira dos Anjos.

Vencido o Relator, o qual foi acompanhado pelo Julgador Osni Sidnei Munhoz no que se refere à tributação do excedente, pelos quais o Tema 796/STF não se aplica ao presente caso por não se tratar de operação para a criação de uma reserva de capital, mas, apenas, de integralização de imóvel ao capital social pelo valor histórico.

A Julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto proferido pelo Julgador Roniel Vieira dos Anjos, com acréscimo de fundamento nos Acórdãos 30 a 36/2025.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Roniel Vieira dos Anjos; como defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de abril de 2025.

MAICO BETTONI

RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

Presidente

Relator designado ao acórdão



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025201245** e o código CRC **4B4F6DA4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SESSÃO DO DIA: 15/04/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 24.0.037776-0

RECLAMANTE: METHA INVESTICOM EMPR. E PARTIC. LTDA

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU DE 2019 À 2022

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 052/2025

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IPTU DE 2019 A 2022 – PARECER DE INDEFERIMENTO QUE NÃO ANALISOU INTEGRALMENTE O PEDIDO DO CONTRIBUINTE. NULIDADE DO PARECER EVIDENCIADA. NECESSIDADE DE NOVA ANÁLISE PELA UGA, COM O AMPARADO DO CADASTRO TÉCNICO RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIAMENTE PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e no mérito, com voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial para reconhecer a nulidade do Parecer nº SEI nº 0019370054/2023 da SEFAZ.UGA.ARM, nos termos do fundamento do voto do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, devendo a UGA proceder à nova análise do pedido de restituição de IPTU dos exercícios de 2019 à 2022, com o amparo do Cadastro Técnico.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser diverge do relator quanto a anulação do Parecer SEI nº 0019370054/2023 da SEFAZ.UGA.ARM, por entender que a atribuição para analisar e decidir sobre os casos relacionados ao lançamento do IPTU é responsabilidade das Unidades de Gestão da Arrecadação e de Cadastro Técnico, conforme previsto na Estrutura Organizacional publicada no site deste município.

Quanto ao mérito, vota pelo conhecimento e desprovimento da reclamação, em relação aos exercícios de 2019 a 2021, justificando que restou inobservado pela contribuinte o *caput* do art. 19 da Lei Complementar nº 389/2013. E quanto aos exercícios de 2019 e 2020, acrescenta ainda o disposto no art. 5º, § 6º, inciso I da Lei nº 9.026/2021, que prevê que a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado 2021 caracteriza confissão

irrevogável e irretratável dos débitos nele incluídos.

O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto de relator por fundamento diverso, entendendo que que ser anulado o Parecer de Indeferimento porque não procedeu à correta análise do pedido do contribuinte, devendo a UGA proceder a reanálise do pedido de restituição de 2019/2022, ouvindo-se o Cadastro Técnico. Votou ainda pela extinção do ptac, aplicando-se ainda a Súmula n° 01/2025, da Jurat.

O julgador Roniel acompanhou a divergência da julgadora Priscila, por entender que o art. 143-A somente se aplica ao lançamento por homologação e não ao IPTU. Com relação ao IPTU que foi objeto de parcelamento (2019 a 2020), entende que o mesmo não pode ser revisto ou restituído pela aplicação também do art. 7°, *caput*, da LM n° 9.026/2021.

O voto de desempate do Presidente foi pelo conhecimento da reclamação e pelo seu parcial provimento, nos termos do voto do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, para anular o Parecer de Indeferimento para que seja reanalisado pela UGA todo o período objeto de restituição, de 2019 à 2022.

Participaram deste julgamento realizado no dia 15 de abril de 2025 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano de Oliveira Schappo e Priscila Zanguelini Geser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz. Sustentou oralmente o Dr. Marcel Viesa Pereira da Costa.

MAICO BETTONI

OSNI

SIDNEI MUNHOZ

Presidente das Câmaras

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025202099** e o código CRC **4CA03A98**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/24 - Considerando que restou demonstrado que a servidora Patricia Amadi Klahold, matrícula nº 41.560, Agente Administrativo, lotada na UBSF Rio da Prata, Secretaria da Saúde, apresentou faltas injustificadas e saída antecipada sem autorização da chefia, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos II e IX, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **advertência** a servidora, conforme previsto nos artigos 166, I e 167, da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025206408** e o código CRC **8AEF264D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	15/04/2025
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO	:	23.0.083039-0
RECLAMANTE	:	J7S Sinalização Indústria e Comércio Ltda.
ASSUNTO	:	ISS - Notificação de Tributos nº 0015746376/2023 e Auto de Infração nº 0015746419/2023
RELATORA	:	Priscila Zanghelini Gesser
ACÓRDÃO	:	53/2025

EMENTA: ISS. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS E AUTO DE INFRAÇÃO. CONTRIBUINTE CUJA ATIVIDADE EXPLORADA SE ENQUADRA NO SUBITEM 24.01 DA LISTA ANEXA À LCM 155/2003. DISCUSSÃO JUDICIAL DA MATÉRIA TRIBUTÁRIA TRATADA NO

PRESENTE PTAC (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5045547-83.2021.8.24.0038/SC). COMPROMETIMENTO DA ANÁLISE DO MÉRITO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO EM OBSERVÂNCIA AO ART. 9º C/C O ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de julgamentos desta Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, NÃO CONHECER da reclamação, nos termos do voto da relatora.

O julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanhou a relatora, entretanto, fundamentou seu voto tão somente na parte final do artigo 9º do Decreto nº 11.880/204.

Participaram desta Sessão de Julgamento os julgadores: Priscila Zanghelini Gesser (relatora), Roniel Vieira dos Anjos, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovado em: 15 de abril de 2025.

*** assinatura eletrônica ***

Priscila Zanghelini Gesser

Relatora

*** assinatura eletrônica ***

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/04/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025192679** e o código CRC **BF0D19B7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 181/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 110/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025169022** e o código CRC **6576BC74**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 192/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TH7 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025201075** e o código CRC **4AA8D7A4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 191/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NEW WORK EPI LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025201004** e o código CRC **C8D17329**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 182/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 111/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025169595** e o código CRC **7D9A268A**.